



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Logística - SEAS-GLOG

DESPACHO

De: SEAS-GLOG

Para:

Processo Nº: 0026.006620/2025-21

Assunto:

Senhor(a),

Quanto ao teor da Proposta, observa-se, do Item 02, uma divergência crítica quanto a inclusão de franquias específicas de 35% sobre o valor do prejuízo com um valor mínimo de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) - Franquia para Equipamento.

Portanto, caso o veículo veja envolvido em colisão que cause algum dano à plataforma, a franquia seguirá para um piso de R\$ 45.255,00 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais) R\$ 38.655,00 (Franquia Reduzida), somando com o valor da Franquia de Equipamento, podendo ser maior ainda conforme o dano. O ônus não previsto no edital, difere as regras do Termo de Referência. Vejamos no recorte abaixo:

ITEM	CÓDIGO CATSER	ESPECIFICAÇÃO	QTD	FRANQUIA REDUZIDA R\$	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
02	30127	Prestação de serviços de SEGURO TOTAL (cobertura abrangente), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, para veículos, condutor, passageiros e a terceiros, para o veículo Caminhão baú carga seca, modelo Constellation 26.320 6x2/ Volkswagen , com plataforma hidráulica na traseira para carga e descarga, Zero KM Fab./Mod.: 2025/2026 – CHASSI 9536C8TD6TR005519 Equipamento: Plataforma Elevatória de Carga Veicular VD R\$ 43.000,00. Plataforma Marca HBZ, modelo PV2000, Nº de série: 112 78	01	38.655,00 Franquia para Equipamento: 35% sobre o valor do prejuízo com mínimo de R\$ 8.600,00	2.508,54	2.508,54

Nesta senda, solicitamos que o valor seja adequado ao Termo de Referência com a supressão da "Franquia para Equipamento".

Ademais, a diligência retrata o valor da Nota Fiscal por tratar-se de um veículo adaptado, e os demais itens estão de acordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e demais documentos do certame.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA**, **Gerente**, em 03/08/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75088140** e o código CRC **5864D445**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0026.006620/2025-21

SEI nº 75088140